



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Sexta-feira • 28 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 3416

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Índice

Decretos	-----	01 até 08.
Licitações	-----	09 até 10.
Resumo de Contrato	-----	11.
Termos Aditivos	-----	12 até 13.
Apostilamentos	-----	14 até 15.

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

DECRETO Nº 1218/20 de Agosto de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Mata de São João, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 750, de 09 de Julho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 27 de Agosto de 2020.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

Decreto N.º 001218/20
ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional	Programática / Ação	Grupo/ Modalidade	Detalhamento		(Em R\$)	
Código	Denominação		Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
06.00	SECRETARIA DE SAÚDE				2.101,05	2.101,05
06.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				2.101,05	2.101,05
10.301.005.2.020	- GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA				1.200,00	1.200,00
		3.3.90	30	09.02.0014.52	0,00	1.200,00
		3.3.90	39	09.02.0014.52	1.200,00	0,00
				Total do Grupo:	1.200,00	1.200,00
10.122.005.2.021	- GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE				901,05	901,05
		3.3.90	39	06.01.0002.15	901,05	0,00
		3.3.90	40	06.01.0002.15	0,00	138,00
		3.3.90	46	06.01.0002.15	0,00	763,05
				Total do Grupo:	901,05	901,05
				TOTAL GERAL	2.101,05	2.101,05

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: Mata de São João

DECRETO Nº 1219/20 de Agosto de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000765/19 de 1 de NOVEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(145) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.021-06.1.0002 - Equipamentos e Material Permanente 16.942,10

Total da Unidade: 16.942,10

Total Suplementação: 16.942,10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(140) 3.3.90.46.00.00.00.2.021-06.1.0002 - Auxílio-Alimentação 16.942,10

Total da Unidade: 16.942,10

Total Anulação: 16.942,10

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 27 de Agosto de 2020.

Otavio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 6.1.02	16.942,10	16.942,10
Total:	16.942,10	16.942,10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

DECRETO Nº 1223/20 de Agosto de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Mata de São João, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 750, de 09 de Julho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 27 de Agosto de 2020.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

Decreto N.º 001223/20

ANEXO ÚNICO

ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/	Detalhamento		(Em R\$)		
Código	Denominação	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
05.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				16.359,30	16.359,30
05.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				16.359,30	16.359,30
12.361.004.2.015	- GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR				16.359,30	16.359,30
		3.3.90	30	02.0015 (0015).1	16.359,30	0,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

Decreto N.º 001223/20

ANEXO ÚNICO

ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade	Natureza Despesa	Alteração				
Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/ Detalhamento	(Em R\$)				
Código	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação	
05.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				16.359,30	16.359,30
05.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				16.359,30	16.359,30
12.361.004.2.015	- GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR				16.359,30	16.359,30
	3.3.90	30	02.0015 (0015).1	0,00	16.359,30	
			Total do Grupo:		16.359,30	16.359,30
	TOTAL GERAL				16.359,30	16.359,30

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 1228, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito territorial do Município de Mata de São João-Bahia.

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial de Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavirus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Pública, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavirus (2019-nCoV);

Considerando que não cabe à Administração Pública se eximir de adotar medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavirus (COVID-19) no âmbito de seu território;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



Considerando a necessidade de conter a possível propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos cidadãos em geral:

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam prorrogados os efeitos dos Decretos nºs. 336/2020; 348/2020; 357/2020, 384/2020 e 1144/2020, pelo prazo de 15 (quinze) dias, até posterior deliberação.

Parágrafo Primeiro: Ficam excepcionadas as atividades econômicas mencionadas nos Decretos 1028/2020; 1067/2020 e 1220/2020, os quais dispõem sobre a Retomada das Atividades Econômicas no Município de Mata de São João;

Parágrafo Segundo: Deverão ser observadas, integralmente, as disposições do Decreto nº. 969, de 17 de julho de 2020 – Protocolo de Retomada de Atividades Econômicas deste Município.

Artigo 2º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, condicionado à evolução do estado de emergência internacional decorrente da contaminação do Coronavírus.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 28 DE AGOSTO DE 2020.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

Licitações

PREF. MUN. MATA DE SÃO JOÃO/AVISO Nº 33/20 FMS. PE Nº 25/20 FMS RP. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, com motorista e sem limites de quilometragem, para transportar pacientes que realizam tratamento fora do domicílio (TFD). **Abertura: 10/09/20 às 09h.**

PREF. MUN. MATA DE SÃO JOÃO/AVISO Nº 97/20. RETIFICAÇÃO DO PE Nº 60/20 RP REL.
Alteração da planilha de referência. **Objeto:** Aquisição de Notebooks tipo Chromebooks para atender as necessidades da rede pública de ensino do Município de Mata de São João/BA. **Abertura: 14/09/20 às 09h. Marceli Rocha – Pregoeira.**

Resumos de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



RESUMO DO CONTRATO
EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº
003/2019 FMS/MSJ

Processo nº: 20948/2019

Contrato nº 321/2020:– Processo Administrativo Contratual nº **012196/2020**, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, Caput, regulamentada pelos Decretos Municipais nº. 526/2019, de 25 de junho de 2019.

Credenciante: Município de Mata de São João – Fundo Municipal de Saúde.

Credenciado: EG SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas para **Contratação de Prestação de Serviços Médicos para o PRONTO ATENDIMENTO P.A (PRAIA DO FORTE)** em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. O processo, normas, instruções, Edital, anexos, assim como a Proposta da CREDENCIADA constante na licitação modalidade **Credenciamento Público nº 003/2019 – FMS/MSJ** passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

Valor Global: O valor total estimado deste Contrato é de **R\$: 58.100,00 (Cinquenta e oito mil e cem reais)**.

Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato, considerado serviço continuado, é até **31/12/2020**, contados **a partir da sua assinatura**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que observadas às disposições do art. 57, caput e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de assinatura: 27 de Agosto de 2020

Tatiane Rebouças da Cruz Machado
Secretária de Saúde/ Gestora do FMS

Termos Aditivos

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2019

Processo nº: 006270/2020

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: MV SISTEMAS LTDA.

Cláusula Primeira: O prazo de vigência originariamente ajustado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Termo Aditivo.

Cláusula Segunda: Fica suplementada a dotação orçamentária contratual em mais R\$ 195.476,58 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) para utilização no novo período contratual.

Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais Cláusulas do Contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com previsto neste instrumento, independentemente de transcrição.

Data de assinatura: 21/05/2020.

TATIANE REBOUÇAS DA CRUZ MACHADO
Secretária de Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2018

Processo nº: 006266/2020

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: JAT EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Cláusula Primeira: O prazo de vigência originariamente ajustado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Termo Aditivo.

Cláusula Segunda: Fica suplementada a dotação orçamentária contratual em mais R\$ 89.880,00 (oitenta e nove mil oitenta e oito reais) para utilização no novo período contratual.

Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais Cláusulas do Contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com previsto neste instrumento, independentemente de transcrição.

Data de assinatura: 29/05/2020.

TATIANE REBOUÇAS DA CRUZ MACHADO
Secretária de Saúde

Apostilamentos



CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Administração e Finanças, no uso das suas atribuições, torna sem efeito a publicação da Apostila SECAF nº 183/2020, Processo Administrativo 12147/2020, publicado em 27/08/2020, na edição nº 3415.

Mata de São João, 28 de Agosto de 2020.

Naira Fidalgo Teixeira

Secretária de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 184 /2020

O MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base no Art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 4.484/92 resolve expedir a presente **APOSTILA** a Ata de Registro de Preços **PREGÃO ELETRÔNICO 41/2020** firmado em 15/06/2020 com a empresa **UNIVERSAL COMÉRCIO E TRANSPORTES DE GÁS LTDA ME**, cujo objeto é aquisição de Gás GLP, mangueira e registro para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde do Município de Mata de São João/BA, com a finalidade de adequar a indicação dos recursos orçamentários da **Secretaria de Saúde**, de acordo com a Lei Orçamentária nº 765/2019, passando a correspondente despesa a correr conforme demonstrado a seguir:

U. O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
06.00 - SESAU	10	302	005	2019	Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade	33.90.30.99	02 14
06.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							

Mata de São João, 28 de Agosto de 2020.

Tatiane Rebouças da Cruz Machado
Secretária de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde